



Estado do Rio de Janeiro

CÂMARA MUNICIPAL DE CABO FRIO

APROVADO

DISCUSSÃO

EM 01/03/11

PRESIDENTE

REQUERIMENTO N° 031/2011.

Em, 28 de fevereiro de 2011.

REQUEREM URGÊNCIA E DISCUSSÃO ÚNICA NAS COMISSÕES DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA; FINANÇAS, ORÇAMENTO E ALIENAÇÃO; E DE REDAÇÃO FINAL, PARA O PROJETO DE LEI N° 015/2011 – MENSAGEM N° 10/2011.

Exmo Sr Presidente da Câmara Municipal de Cabo Frio.

Os Vereadores que este subscrevem, em conformidade com o Artigo 88, alínea “c”, do Regimento Interno, REQUEREM a Douta Mesa, na forma regimental, Urgência e Discussão Única nas Comissões de Constituição e Justiça; Finanças, Orçamento e Alienação; e de Redação Final, para o Projeto de Lei nº 015/2011 – Mensagem nº 10/2011.

Sala das Sessões, 28 de fevereiro de 2011.

JUSTIFICATIVA:

O Projeto de Lei em referência “Autoriza o Poder Executivo a conceder subvenção social à Liga das Escolas de Samba e Blocos Carnavalescos de Cabo Frio, no valor e condições que menciona.”

O Exmo Sr. Prefeito Municipal, nos termos do Art. 38 da Lei Orgânica Municipal, solicita a apreciação da matéria em regime de urgência, com vistas a dar maior tranquilidade às Entidades beneficiadas, na preparação do Carnaval 2011.